Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

LEI N° 198 de 02 de setembro de 2020

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 165, § 2.º, da Constituição Federal e do art. 4.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I
Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. O Orçamento do Município de Primavera, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2021, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;
II – a estrutura e a organização do orçamento;
III – as alterações na legislação tributária do Município;
IV – as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
V – as diretrizes gerais relativas à execução orçamentária;
VI – a participação da população e das audiências públicas;
VII – a celebração de operações de crédito;
VIII – as disposições gerais.

CAPITULO II

Seção Única

Das Metas e Riscos Ficais

Art. 2º. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes anexos:

I – de Riscos Fiscais;

II – de Metas Fiscais;

Parágrafo único. Para efeito das disposições do inciso II, deste artigo, consta do demonstrativo de metas fiscais, os seguintes anexos:

I - Metas Anuais, contendo:

a) Metas Anuais de Receita;

b) Metas Anuais de Despesa;

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

c) Resultado Primário;

d) Resultado Nominal;

e) Montante da Dívida.

II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III - Metas anuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Evolução do patrimônio líquido;

V - Origem e aplicação dos recursos com alienação de ativos;

VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

VII - Projeção atuarial do RPPS;

VIII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

IX - Margem de expansão das despesas de caráter obrigatório;

CAPÍTULO III

Seção I

Das diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária

Art. 3º. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;

III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

IV – o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 4º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos abaixo especificados:

I – responsabilidade na gestão fiscal;

II – desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;

III – eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde e de educação;

IV – ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;

V – articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;

VI – acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;

VII – preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais.

§1° No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

§2º As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2021, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados, constarão no Projeto de Lei do Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 5º. Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2021:

I - Projeto de lei;

II - Anexos;

III - Mensagem

§1° O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo §8°, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2° A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

I - Quadro de discriminação da legislação da receita;

II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de: anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária;

III - Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2018 e 2019, bem como a estimativa para 2021;

IV - Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2018 e 2019 e fixada para 2021;

V - Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2021, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;

VI - Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2021 destinadas às ações e serviços de saúde;

VII - Demonstrativos dos recursos destinados ao atendimento e desenvolvimento de programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;

VIII - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei 4.320/64;

IX - Receitas segundo as categorias econômicas, anexo 2 da Lei 4.320/64;

X - Receita consolidada por categorias econômicas, anexo 2 Lei 4.320/64;

XI - Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

XII - Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo 2 da Lei 4.320/64;

XIII- Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo 6 da Lei 4.320/64;

XIV - Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo 7 da Lei 4.320/64;

XV - Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo 8 da Lei 4.320/64;

XVI - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo 9 da Lei 4.320/64;

XVII - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com prioridades, objetivos e metas desta Lei;

XVII - Demonstrativo para atendimento do § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 6° O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como o das entidades autárquicas e fundações, discriminarão suas despesas nos seguintes níveis de detalhamento:

I - programa de trabalho do órgão;

II - despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;

III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 7º. Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 8º. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor, mínimo, de 1,0% (um inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2021, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, o saldo remanescente poderá ser utilizado para a cobertura de créditos adicionais, conforme disposições do art. 5.º, inciso III, da LC n.º 101/00.

Art. 9.º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. O disposto no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Art. 10. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2021, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Parágrafo único. Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2021, destinadas aos investimentos constantes no PPA citados no *caput,* em valores superiores ou inferiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO e ou reestimativa de indicadores econômicos de retração econômica.

Art. 11. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 12. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 13. A lei orçamentária anual, bem como a Plano Plurianual, deverá compatibilizar as metas qualitativas e financeira estabelecidas no Plano Municipal de Educação regulados através de Lei Municipal específica.

Art. 14. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e previdenciária, em tramitação.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será identificada a despesa, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2020, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

Art. 15. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis, móveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

IV – No Projeto de Lei Orçamentária conterá o equilíbrio entre receitas e despesas, conforme estabelecido nos padrões fiscais e contábeis da matéria.

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Art. 16. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

Art. 17. O Prefeita do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Parágrafo único. Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO III

Seção II

Dos Créditos Adicionais

Art. 18. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até quarenta por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n.º 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável a matéria.

Art. 19. Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e atualizações posteriores.

§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;

III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos com recursos provenientes do BNDES pelo PMAT, PNAFM e outros;

V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

§ 2º. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

§ 3º. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 20. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Art. 21. Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2021 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a Portaria MOG 42/1999.

Art. 22. Não se incluem no limite de suplementação, previsto no Art. 18 da presente Lei, as dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamentos do sistema previdenciário;

III - pagamento do serviço da dívida;

IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;

V - transferências de fundos ao Poder Legislativo;

VI – despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;

VII – incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2020, do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior as previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

Art. 23. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§1° No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado software de contabilidade e orçamento público que deverá:

I - processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado;

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

II - possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;

III - atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;

IV - permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, inclusive com adequação do Plano de Contas Nacional – PCASP.

§ 2° Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art. 24. A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza da despesa e da respectiva modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesa de conformidade com a Portaria Interministerial n.º 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de uma mesma unidade orçamentária, será feita por meio de Decreto e ou por Portaria do Secretário da Fazenda ou Finanças.

CAPÍTULO III

Seção III

Do Superávit

Art. 25. A lei orçamentária poderá prever superávit orçamentário.

§ 1.º Se, no decorrer do exercício, não houver necessidade de utilização integral do superávit orçamentário, o Executivo poderá fazer uso do valor remanescente para a abertura de créditos adicionais, na forma que estabelecer a lei orçamentária.

§ 2.º. Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da lei orçamentária para 2021, bem como deverá ser evidenciada a transparência da gestão, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade às informações, onde se inclui a Internet.

CAPÍTULO IV

Seção Única

Das alterações na legislação tributária

Art. 26. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 27. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 28. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2° do art. 14 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Constará do orçamento dotações destinadas a implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária, bem como do programa municipal de modernização administrativa e financeira, que terá como pressuposto a integração tecnológica dos diversos setores da Administração Municipal.

CAPÍTULO V

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção I

Das despesas com pessoal

Art. 29. Os Poderes Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizadas a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 30. Observado o disposto no parágrafo único do art. 29 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

I - à concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;

II - à criação e à extinção de cargos públicos;

III - à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V – à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

VI – Instituição de Incentivos a demissão voluntária.

§ 1º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 31. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 32. Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

Art. 33. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n° 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação de despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 34. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

CAPÍTULO V

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

CAPÍTULO V

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção II

Da saúde e educação

Art. 35. A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo VIII (Educação) e XII (Saúde) do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional aprovado pela Portaria STN n° 495, de 06 de Junho de 2017, que serão disponibilizados pelo Poder Executivo aos competentes conselhos de acompanhamento.

CAPÍTULO V

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção III

Dos suprimentos para o Legislativo

Art. 36. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura até o dia vinte de cada mês, nos termos art. 29-A da Constituição Federal, devendo, a Câmara, providenciar o envio, à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subseqüente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar n° 101/2000.

Parágrafo único. Especificamente no mês de Janeiro de 2021, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2020, devendo ser ajustada em fevereiro de 2021, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

CAPÍTULO V

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção IV

Dos convênios com outras esferas de Governo

Art. 37. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2021.

Art. 38. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infra-estrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

CAPÍTULO V

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção V

Das subvenções

Art. 39. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2021, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade;

VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§1º Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

§2° Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1° conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§3º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2021, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§4º Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§5° O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola, para as unidades executoras.

§6º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§7° As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

CAPÍTULO V

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VI

Dos consórcios

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Art. 40. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceira e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

§1° Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações e programas a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2° Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no *caput*, inclusive por meio de auxilios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

CAPÍTULO V

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VII

Dos Programas Assistenciais

Art. 41. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada as regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar n° 101/2000.

§1° Nos programas culturais de que trata o *caput*, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro, emancipação política e outras manifestações culturais e que estejam no calendário turístico, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

§ 2° O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217 da Constituição Federal e regulamento local.

CAPÍTULO V

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VIII

Dos Precatórios

Art. 42. O orçamento para o exercício de 2020 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 1°-A, 2º e 3° do art. 100 da Constituição Federal e art. 87 do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.

Parágrafo único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2020, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2021, conforme determina a Constituição Federal.

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Art. 43. Constituem débitos e/ou obrigações judiciais de pequeno valor, nos termos do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em julgado, consignados em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos.

CAPÍTULO V

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção IX

Das OSs e das OSCIPs

Art. 44. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverão observar as disposições da Resolução TC 020, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, como igualmente as regras estabelecidas pela Lei Federal 13.019/2014.

CAPÍTULO VI

Seção Única

Da execução Orçamentária

Subseção I

Das despesas novas

Art. 45. Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei

Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 46. Para efeito do disposto no § 3° do art. 16 da Lei Complementar n° 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite estabelecido nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, modificada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99 e atualizações posteriores.

CAPÍTULO VI

Seção Única

Da execução Orçamentária

Subseção II

Da limitação de empenho

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Art. 47. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo poderá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 48. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes ou o período suficiente para a respectiva adequação fiscal.

§ 1º. A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§ 5.º Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 49. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art. 50. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.

CAPÍTULO VI

Seção Única

Da execução Orçamentária

Subseção III

Dos orçamentos dos fundos

Art. 51. Os orçamentos dos fundos municipais poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§ 1°. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2021 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

§ 2°. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeita do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3°. É vedada à vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 52. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 53. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 51 desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 54. O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica.

Art. 55. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2021, unidades orçamentárias destinadas:

I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB e do Tesouro Municipal;

II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;

III – ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;

IV – ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;

V – a demais fundos municipais criados por meio de Lei específica.

CAPÍTULO VII

Seção Única

Da participação da população e das audiências públicas

Art. 56. A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I - ao Poder Executivo, até primeiro de setembro de 2020, junto à Secretaria de Finanças;

II - ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

Parágrafo único. Para fins de realização de audiência pública será observado:

I - Quanto ao Poder Legislativo:

1. determinar que a condução da audiência seja feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;
2. convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;

II - Quanto ao Poder Executivo:

1. receber comunicação formal da data da audiência;
2. disponibilizar, no prazo máximo de 4 (dois) dias antes da audiência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos das Portarias STN nº 637, de 10 de Outubro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO VIII

Seção Única

Da celebração de operações de crédito

Art. 57. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2021, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2021, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar n° 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

Art. 58. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária – ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, do tipo PMAT, PNAFM e similares, bem como outros das linhas de infra-estrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1º. As operações de crédito obedecerão a LC 101/2000, as Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§ 2º. A implantação dos programas citados no *caput* depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

CAPÍTULO IX

Seção Única

Das disposições gerais

Art. 59. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2021 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2020 e deverá ser devolvida para sanção até trinta de novembro, conforme dispõe o inciso *III*, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 60. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2021, será entregue ao Poder Executivo até 30 de agosto de 2020, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

Art. 61. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem as disposições do § 3° do art. 166 da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e encargos;

b) serviço da dívida.

II - estejam relacionados:

a) com a correção de erros ou omissões, ou;

b) com os dispositivos do projeto de lei.

Art. 62. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 63. Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeita deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

Art. 64. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1° do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

Parágrafo único. As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 3% (três por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

Art. 65. A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2021, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Art. 66. São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

Art. 67. Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeita do Município na forma da Lei.

Art. 68. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

I - Anexo de Metas Fiscais (ANEXO I);

II - Anexo de Riscos Fiscais (ANEXO II).

Art. 69. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2021, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 70. A população poderá ter acesso as prestações de contas por meio de consulta direta, nos termos do art. 49, da LC 101/2000, somente no âmbito na Câmara Municipal de Vereadores, ou com disponibilização dos dados na Internet em Portal do Município.

Art. 71. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Primavera, em 02 de Setembro de 2020.

Dayse Juliana dos Santos

Prefeita Constitucional

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Programa	Descrição				
0000	**Encargos Especiais**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ENCARGOS ESPECIAIS		PM	PM	90	100
0001	**Manutenção do Poder Legislativo**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL		CM	CM	90	100
0004	**Apoio aos Conselhos Municipais**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
APOIO A CONSELHOS MUNICIPAIS		FMAS	FMAS	90	100
0007	**Capacitação de Recursos Humanos**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS		PM	PM	90	100
0021	**Administração Geral**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ADMINISTRACAO GERAL		PM	PM	90	100
0028	**Controle Ambiental**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONTROLE AMBIENTAL		PM	PM	90	100
0056	**Gestão Financeira**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTAO FINANCEIRA		PM	PM	90	100
0060	**Operações do Controle Interno**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONTROLE INTERNO ATENDIDO		PM	PM	90	100
0061	**Açoes Destinadas a Defesa Civil**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇOES DESTINADAS A DEFESA CIVIL		PM	PM	90	100
0062	**Gestão Administrativa do Consórcio**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSORCIO ATENDIDO		PM	PM	90	100

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Programa	Descrição				
0066	**Saúde Participativa**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POLITICAS PUBLICAS		FMS	FMS	90	100
0080	**Assistência Social Geral**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		FMAS	FMAS	90	100
0081	**Promoção dos Direitos da Melhor Idade**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROMOCAO DOS DIREITOS DOS IDOSOS		FMAS	FMAS	90	100
0082	**Promoção Social do Portador de Necessidades Especiais**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
INTEGRAÇÃO SOCIAL DO PORTADOR		FMAS	FMAS	90	100
0083	**Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROMOCAO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS		FMAS	FMAS	90	100
0084	**Saúde com Qualidade**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL DE ESF CERTIFICADA		FMS	FMS	90	100
0085	**Programa de Controle a Esquitossomose**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA DE CONTROLE		FMS	FMS	90	100
0086	**Programa Nac. de Combate a Dengue**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA NACIONAL DE COMBATE A DENGUE		FMS	FMS	90	100
0087	**Programa Cuidados com o Homem**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CUIDADO COM O HOMEM		FMS	FMS	90	100
0088	**Programa Criança Saudável**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CRIANÇAS		FMS	FMS	90	100

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Programa	Descrição				
0090	**Programa Adulto Participativo**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULACAO ADULTA		FMS	FMS	90	100
0091	**Regime Geral de Previdência Social- RGPS**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		FMS	FMS	90	100
0093	**Programa Trabalhador Ativo**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
TRABALHADOR MUNICIPAL		FMS	FMS	90	100
0094	**Programa Saúde na Boa Idade**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULACAO IDOSA		FMS	FMS	90	100
0096	**Programa Mulher Prevenida**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MULHER PREVENIDA		FMS	FMS	90	100
0100	**Promoção de Assistência a Saúde**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROMOCAO DE ASSISTENCIA A SAUDE		FMS	FMS	90	100
0101	**Assistência Atenção Básica**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL		PM	PM	90	100
0102	**Atentimento Ambulatórial, Emergencial e Hospitalar**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL		FMS	FMS	90	100
0103	**Assistência ao Suporte Profilático e Terapeutico**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ASSISTENCIA AO SUPORTE PROFILATICO		FMS	FMS	90	100
0104	**Vigilância em Saúde**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
VIGILANCIA EM SAUDE		FMS	FMS	90	100

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Programa	Descrição				
0106	**Programa Alimentação e Nutrição**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ASSISTENCIA ALIMENTACAO E NUTRICAO		FMS	FMS	90	100
0107	**Programa Gestão Conectada**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTAO CONECTADA		PM	PM	90	100
0108	**Saúde Básica para Todos**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
SAUDE ATENDIDA		FMS	FMS	90	100
0109	**Assistência Atenção Básica**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENÇAO BASICA ATENDIDA		FMS	FMS	90	100
0120	**Gestão Educacional- Ens. Fundamental e Infantil**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTAO EDUCACIONAL		PM	PM	90	100
0121	**Merenda Escolar**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MERENDA ESCOLAR		PM	PM	90	100
0122	**Transporte Escolar**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
TRANSPORTE ESCOLAR		PM	PM	90	100
0123	**Gestão do Ensino Profissionalizante**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTAO DE ENSINO PROFISSIONAL		PM	PM	90	100
0124	**Transporte Universitário**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO		PM	PM	90	100
0126	**Alfabetização de Jovens e Adultos**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALFABETIZAÇAO DE JOVENS E ADULTOS		PM	PM	90	100

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Programa	Descrição				
0127	**Gestão de Educação Especial**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTAO DE EDUCACAO ESPECIAL		PM	PM	90	100
0150	**Gestão de Urbanismo**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTAO DE URBANISMO		PM	PM	90	100
0151	**Conservação de Vias Urbanas e Rurais**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS		PM	PM	90	100
0160	**Políticas Habitacionais a População Carente**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POLITICAS HABITACIONAIS A POPULAÇÃO		PM	PM	90	100
0170	**Gestão do Saneamento Básico**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTAO DE SANEAMENTO BÁSICO		PM	PM	90	100
0180	**Gestão Ambiental**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTAO AMBIENTAL		PM	PM	90	100
0181	**Gestão de Eventos Culturais e Festividades**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTAO DE EVENTOS CULTURAIS		PM	PM	90	100
0200	**Gestão da Agricultura no Municipio**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTAO DA AGRICULTURA FAMILIAR		PM	PM	90	100
0202	**Tratamento do Lixo no Municipio**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
TRATAMENTO DE LIXO NO MUNICIPIO		PM	PM	90	100
0215	**Gestão de Feiras, Mercados e Matadouros**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTAO DE FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		PM	PM	90	100

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Programa	Descrição				
0220	**Gestão do Sistema de Abastecimento**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTAO DO SANEAMENTO BASICO		PM	PM	90	100
0230	**Promoção do Comércio e Serviço**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROMOCAO DO COMERCIO E SERVICOS		PM	PM	90	100
0250	**Gestão e Ampliação da Rede de Energia Municipal**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTAO E APLIACAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA		PM	PM	90	100
0270	**Gestão do Desporto e Lazer**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTAO DO DESPORTO E LAZER		PM	PM	90	100
0280	**Desapropriações**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
DESAPROPRIAÇÕES		PM	PM	90	100
0298	**Gestão do Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública-NIIP**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSORCIO ATENDIDO		PM	PM	90	100
0300	**Gestão dos Serviços de Saúde dos Entes Consorciados**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTAO DE ENTES CONSORCIADOS		PM	PM	90	100
0302	**Programa Consorcial de Meio Ambiente**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSORCIO ATENDIDO		PM	PM	90	100
0306	**Gestão dos Serviços de Saúde dos Entes Consorciados pelo NIS - Atenção Básica**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSORCIO ATENDIDO		PM	PM	90	100
0307	**Gestão dos Serviços de Saúde dos Entes Consorciados pelo NIS - Atenção Hospitalar e Ambu**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSORCIO ATENDIDO		PM	PM	90	100

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição			
2060	**Promoção a Proteção da Defesa Social e Direitos Humanos**			
Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROMOCAO A PROTECAIDA DEFESA SOCIAL	PM	PM	90	100
2090	**Promoção a Gestão de Articulação Politicas Municipais**			
Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTÃO ARTICULADA	PM	PM	90	100
9999	**Reserva de Contingência**			
Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RESERVA DE CONTINGENCIA	PM	PM	90	100

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0000	**Encargos Especiais**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ENCARGOS ESPECIAIS	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							100	290.000,00
	020400	Secretaria de Finanças							
		0002	ENCARGOS ESPECIAIS						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	200.000,00
	020400	Secretaria de Finanças							
		2009	Contribuição do PASEP						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 490.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0001	**Manutenção do Poder Legislativo**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	CM	CM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							100	1.220.000,00
	010101	Câmara Municipal							
		2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							100	30.000,00
	010101	Câmara Municipal							
		2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	110.000,00
	010101	Câmara Municipal							
		3000	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 1.360.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0004	**Apoio aos Conselhos Municipais**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
APOIO A CONSELHOS MUNICIPAIS	FMAS	FMAS	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							1	26.000,00
	022100	ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMAS							
		2156	Manutenção das Atividades do Sec. de Segurança Pública/ Defesa Civil						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							1	18.000,00
	022100	ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMAS							
		3000	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 44.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0007	**Capacitação de Recursos Humanos**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	20.000,00
	020300	Secretaria de Administração							
		2008	Manutenção das Atividades do Recurso Humanos						
			04	Administração					
				128	Formação de Recursos Humanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA							1	16.000,00
	022200	ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS							
		2008	Manutenção das Atividades do Recurso Humanos						
			10	Saúde					
				128	Formação de Recursos Humanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							1	8.000,00
	020901	Fundo Municipal de Ação Social							
		2008	Manutenção das Atividades do Recurso Humanos						
			08	Assistência Social					
				128	Formação de Recursos Humanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 198, Data: 02/09/2020

2021

0004	CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA	1	8.000,00
010101	Câmara Municipal		
2008	Manutenção das Atividades do Recurso Humanos		
01	Legislativa		
128	Formação de Recursos Humanos		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 52.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0021	**Administração Geral**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ADMINISTRACAO GERAL	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	230.000,00
	020100	Gabinete do Prefeito							
		2004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	170.000,00
	020200	Procuradoria Municipal							
		2007	Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	2.000.000,00
	020300	Secretaria de Administração							
		2176	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 198, Data: 02/09/2020

2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA — 1 — 850.000,00
020400 Secretaria de Finanças
2169 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA — 1 — 1.300.000,00
020500 Secretaria de Educação
2170 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO
12 Educação
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA — 1 — 2.400.000,00
020504 FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento do Magistério
2021 Gestão Administrativas do FUNDEB 60%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA — 1 — 2.100.000,00
020504 FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento do Magistério
2022 Gestão Administrativas do FUNDEB 40%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 198, Data: 02/09/2020

2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA — 1 — 470.000,00
020600 Secretaria de Cultura
2177 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA — 1 — 1.000.000,00
020700 Secretaria de Infra Estrutura
2178 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRA ESTRUTURA
15 Urbanismo
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA — 1 — 250.000,00
021000 Secretaria de Agricultura
2173 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20 Agricultura
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA — 1 — 240.000,00
021100 Secretaria de Meio Ambiente
2174 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE MEIO AMBIENTE
18 Gestão Ambiental
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA — 1 — 370.000,00

021200 Secretaria de Turismo

2175 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. TURISMO

27 Desporto e Lazer

122 Administração Geral

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA — 1 — 250.000,00

021400 Controladoria Geral do Municipio

2180 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA — 1 — 200.000,00

021500 Secretaria de Articulação Política

2181 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. ARTICULACAO POLITICA

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA — 1 — 170.000,00

021600 Secretaria de Governo

2182 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. GOVERNO

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 198, Data: 02/09/2020

2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA — 1 — 170.000,00
021700 Secretaria de Desenvolvimento Econômico
2183 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA — 1 — 170.000,00
021800 Secretaria de Segurança Pública
2184 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. SEGURANCA PUBLICA
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA — 1 — 170.000,00
021901 Fundo Municipal do Idoso
2191 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA — 1 — 2.800.000,00
022200 ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS
2172 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10 Saúde
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 198, Data: 02/09/2020

2021

0003 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL — 1 — 1.200.000,00

022100 ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMAS

2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

122 Administração Geral

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUN DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC — 1 — 350.000,00

022300 ENTIDADE SUPERVISIONADA - FUNDECA

2179 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FDCA

08 Assistência Social

122 Administração Geral

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 16.860.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0028	**Controle Ambiental**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONTROLE AMBIENTAL	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	110.000,00
	021100	Secretaria de Meio Ambiente							
		2036	Regularização de Gestão Ambiental						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 110.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0056	**Gestão Financeira**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTAO FINANCEIRA	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	270.000,00
	020400	Secretaria de Finanças							
		2016	Amortização da Dívida/ RGPS						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	50.000,00
	020400	Secretaria de Finanças							
		3000	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 320.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0060	**Operações do Controle Interno**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONTROLE INTERNO ATENDIDO	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							100	10.000,00
	021400	Controladoria Geral do Municipio							
		2140	Manutenção das Atividades do Controle Interno						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 10.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0061	**Açoes Destinadas a Defesa Civil**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇOES DESTINADAS A DEFESA CIVIL	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	110.000,00
	021100	Secretaria de Meio Ambiente							
		2192	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL						
			04	Administração					
				182	Defesa Civil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 110.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0062	**Gestão Administrativa do Consórcio**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSORCIO ATENDIDO	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							100	10.000,00
	022000	CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL							
		3000	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 10.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0066	**Saúde Participativa**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POLITICAS PUBLICAS	FMS	FMS	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA							1	40.000,00
	022200	ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS							
		2193	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CMS						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA							1	10.000,00
	022200	ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS							
		3000	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 50.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0080	**Assistência Social Geral**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	FMAS	FMAS	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							1	380.000,00
	022100	ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMAS							
		2041	Manutenção das Atividades - SCFV						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							1	120.000,00
	022100	ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMAS							
		2045	Manutenção do Programa Sopão						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							1	200.000,00
	022100	ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMAS							
		2047	Manutenção das Atividades do PAIF						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 198, Data: 02/09/2020

2021

0003 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL — 1 — 220.000,00
022100 ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMAS
2048 Manutenção das Atividades do PAEF
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL — 1 — 300.000,00
022100 ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMAS
2053 Manutenção das Atividades do CRAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL — 1 — 170.000,00
022100 ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMAS
2072 Manutenção das Atividades do BOLSA FAMILIA/ IGD
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL — 1 — 140.000,00
022100 ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMAS
2077 Manutenção das Atividades do IGD
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 198, Data: 02/09/2020

2021

0003 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL — 1 — 220.000,00
022100 ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMAS
2194 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL — 1 — 50.000,00
022100 ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMAS
3000 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 1.800.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0081	**Promoção dos Direitos da Melhor Idade**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROMOCAO DOS DIREITOS DOS IDOSOS	FMAS	FMAS	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL								1	70.000,00
	022100 ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMAS								
		2195 MANUTENCAO DAS POLITICAS SOCIAIS VOLTADAS PARA A MELHOR IDADE							
			08 Assistência Social						
				241 Assistência ao Idoso					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 70.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0082	**Promoção Social do Portador de Necessidades Especiais**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
INTEGRAÇÃO SOCIAL DO PORTADOR	FMAS	FMAS	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							1	80.000,00
	022100	ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMAS							
		2195	MANUTENCAO DAS POLITICAS SOCIAIS VOLTADAS PARA A MELHOR IDADE						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 80.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0083	**Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROMOCAO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS	FMAS	FMAS	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0005	FUNDO MUN DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC							1	140.000,00
	022300	ENTIDADE SUPERVISIONADA - FUNDECA							
		2179	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FDCA						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 140.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0084	**Saúde com Qualidade**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL DE ESF CERTIFICADA	FMS	FMS	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA							1	1.300.000,00
	022200	ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS							
		2196	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA							1	70.000,00
	022200	ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS							
		3000	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 1.370.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0085	**Programa de Controle a Esquitossomose**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA DE CONTROLE	FMS	FMS	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA								1	80.000,00
	022200 ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS								
		2044 Manutenção das Atividades do Combate a Doenças Epidemiológicas							
			10 Saúde						
				305 Vigilância Epidemiológica					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 80.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0086	**Programa Nac. de Combate a Dengue**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA NACIONAL DE COMBATE A DENGUE	FMS	FMS	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA							1	220.000,00
	022200	ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS							
		2044	Manutenção das Atividades do Combate a Doenças Epidemiológicas						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 220.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0087	**Programa Cuidados com o Homem**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CUIDADO COM O HOMEM	FMS	FMS	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA							1	80.000,00
	022200	ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS							
		2146	Manutenção do Programa Saúde do Homem						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 80.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0088	**Programa Criança Saudável**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CRIANÇAS	FMS	FMS	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA							1	80.000,00
	022200	ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS							
		2148	Manutenção do Programa Rede Cegonha						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 80.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0090	**Programa Adulto Participativo**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULACAO ADULTA	FMS	FMS	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA								1	60.000,00
	022200 ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS								
		2143 Manutenção do Programa Sáude Com Qualidade							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 60.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0091	**Regime Geral de Previdência Social- RGPS**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	FMS	FMS	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	350.000,00
	020400	Secretaria de Finanças							
			0002	ENCARGOS ESPECIAIS					
				28	Encargos Especiais				
					846	Outros Encargos Especiais			
						01	TESOURO		
							00 Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	1.300.000,00
	020400	Secretaria de Finanças							
			2010	Obrigações Patronais RGPS					
				04	Administração				
					123	Administração Financeira			
						01	TESOURO		
							00 Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	1.350.000,00
	020504	FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento do Magistério							
			2010	Obrigações Patronais RGPS					
				12	Educação				
					123	Administração Financeira			
						01	TESOURO		
							00 Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 198, Data: 02/09/2020

2021

0002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA — 1 — 480.000,00
- 022200 ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS
  - 2010 Obrigações Patronais RGPS
    - 10 Saúde
      - 123 Administração Financeira
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL — 1 — 250.000,00
- 022100 ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMAS
  - 2010 Obrigações Patronais RGPS
    - 08 Assistência Social
      - 123 Administração Financeira
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0004 CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA — 1 — 300.000,00
- 010101 Câmara Municipal
  - 2010 Obrigações Patronais RGPS
    - 01 Legislativa
      - 123 Administração Financeira
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUN DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC — 1 — 150.000,00
- 022300 ENTIDADE SUPERVISIONADA - FUNDECA
  - 2010 Obrigações Patronais RGPS
    - 08 Assistência Social
      - 123 Administração Financeira
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 4.180.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0093	**Programa Trabalhador Ativo**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
TRABALHADOR MUNICIPAL	FMS	FMS	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA								1	60.000,00
	022200 ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS								
		2143 Manutenção do Programa Sáude Com Qualidade							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 60.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0094	**Programa Saúde na Boa Idade**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULACAO IDOSA	FMS	FMS	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA								1	80.000,00
	022200 ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS								
		2142 Manutenção do Programa Sáude Básica para Todos							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 80.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0096	**Programa Mulher Prevenida**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MULHER PREVENIDA	FMS	FMS	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA							1	60.000,00
	022200	ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS							
		2143	Manutenção do Programa Sáude Com Qualidade						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 60.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0100	**Promoção de Assistência a Saúde**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROMOCAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	FMS	FMS	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA							1	350.000,00
	022200	ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS							
		2143	Manutenção do Programa Sáude Com Qualidade						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 350.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0101	**Assistência Atenção Básica**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA							1	1.750.000,00
	022200	ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS							
		2196	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA							1	750.000,00
	022200	ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS							
		2198	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA							1	260.000,00
	022200	ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS							
		2200	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 198, Data: 02/09/2020

2021

0002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA — 1 — 200.000,00

022200 ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS

2202 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PMAQ - PROGRAMA DE MODERNIZACAO ATENÇÃO E QUALIDADE

10 Saúde

301 Atenção Básica

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA — 1 — 200.000,00

022200 ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS

3000 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE

10 Saúde

301 Atenção Básica

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 3.160.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0102	**Atentimento Ambulatórial, Emergencial e Hospitalar**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL	FMS	FMS	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA							1	950.000,00
	022200	ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS							
		2203	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA							1	200.000,00
	022200	ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS							
		3000	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 1.150.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0103	**Assistência ao Suporte Profilático e Terapeutico**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ASSISTENCIA AO SUPORTE PROFILATICO	FMS	FMS	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA							1	180.000,00
	022200	ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS							
		2201	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA							1	10.000,00
	022200	ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS							
		3000	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 190.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0104	**Vigilância em Saúde**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
VIGILANCIA EM SAUDE	FMS	FMS	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA							1	60.000,00
	022200	ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS							
		2201	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 60.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0106	**Programa Alimentação e Nutrição**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ASSISTENCIA ALIMENTACAO E NUTRICAO	FMS	FMS	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA							1	90.000,00
	022200	ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS							
		2142	Manutenção do Programa Sáude Básica para Todos						
			10	Saúde					
				306	Alimentação e Nutrição				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 90.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0107	**Programa Gestão Conectada**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTAO CONECTADA	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA							100	10.000,00
	022200	ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS							
		2202	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PMAQ - PROGRAMA DE MODERNIZACAO ATENÇÃO E QUALIDADE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 10.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0108	**Saúde Básica para Todos**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
SAUDE ATENDIDA	FMS	FMS	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA							100	10.000,00
	022200	ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS							
		3000	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 10.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0120	**Gestão Educacional- Ens. Fundamental e Infantil**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTAO EDUCACIONAL	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	130.000,00
	020500	Secretaria de Educação							
		2085	Manutenção das Atividades do Ensino Básico - Ens. Fundamental						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	10.000,00
	020500	Secretaria de Educação							
		3000	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 140.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0121	**Merenda Escolar**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MERENDA ESCOLAR	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	330.000,00
	020500	Secretaria de Educação							
		2089	Manutenção da Merenda Escolar						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 330.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0122	**Transporte Escolar**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
TRANSPORTE ESCOLAR	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	480.000,00
	020500	Secretaria de Educação							
		2090	Programa Nacional de Apoio ao Transporte PNAT						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	100.000,00
	020500	Secretaria de Educação							
		3000	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 580.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0123	**Gestão do Ensino Profissionalizante**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTAO DE ENSINO PROFISSIONAL	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	40.000,00
	020500	Secretaria de Educação							
		2203	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
			11	Trabalho					
				333	Empregabilidade				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 40.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0124	**Transporte Universitário**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	300.000,00
	020500	Secretaria de Educação							
		2205	MANUTENCAO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 300.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0126	**Alfabetização de Jovens e Adultos**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALFABETIZAÇAO DE JOVENS E ADULTOS	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	55.000,00
	020500	Secretaria de Educação							
		2141	Manutenção do Programa EJA						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 55.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0127	**Gestão de Educação Especial**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTAO DE EDUCACAO ESPECIAL	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	35.000,00
	020500	Secretaria de Educação							
		2019	Manutenção das Atividades Ensino Especial						
			12	Educação					
				367	Educação Especial				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 35.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0150	**Gestão de Urbanismo**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTAO DE URBANISMO	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	100.000,00
	020700	Secretaria de Infra Estrutura							
		1046	Construção, Reforma ou Ampliação de Escadarias						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	120.000,00
	020700	Secretaria de Infra Estrutura							
		1066	Construção e Recuperação de Pontes, Bueiros e Passagem Molhada						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	50.000,00
	020700	Secretaria de Infra Estrutura							
		1078	Construção e Reforma de Chafariz						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA — 1 — 200.000,00

020700 Secretaria de Infra Estrutura

1094 Construção, Reforma ou Ampliação de Praças, Parques e Jardins

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA — 1 — 200.000,00

020700 Secretaria de Infra Estrutura

1111 Construção, Recuperação, Contenção de Encostas e Cais do Rio Ipojuca

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA — 1 — 60.000,00

020700 Secretaria de Infra Estrutura

1115 Construção, Reforma ou Ampliação de Abrigos para Usuários do Transporte Coletivo e Sinalização de Vias

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA — 1 — 70.000,00

020700 Secretaria de Infra Estrutura

1116 Melhoria das Áreas Turísticas

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 198, Data: 02/09/2020

2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA — 1 — 120.000,00

020700 Secretaria de Infra Estrutura

1146 Construção, Reforma ou Ampliação do Prédio da Prefeitura

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA — 1 — 240.000,00

020700 Secretaria de Infra Estrutura

2178 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRA ESTRUTURA

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0006 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM — 1 — 1.500.000,00

020700 Secretaria de Infra Estrutura

1037 Modernização da Estrutura Física(Construção, Reforma e/ou Ampliação)da Sede do Consórcio

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 2.660.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0151	**Conservação de Vias Urbanas e Rurais**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	230.000,00
	020700	Secretaria de Infra Estrutura							
		2178	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRA ESTRUTURA						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 230.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0160	**Políticas Habitacionais a População Carente**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POLITICAS HABITACIONAIS A POPULAÇÃO	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	230.000,00
	020700	Secretaria de Infra Estrutura							
		2178	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRA ESTRUTURA						
			16	Habitação					
				482	Habitação Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 230.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0170	**Gestão do Saneamento Básico**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTAO DE SANEAMENTO BÁSICO	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	130.000,00
	020700	Secretaria de Infra Estrutura							
		2178	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRA ESTRUTURA						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 130.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0180	**Gestão Ambiental**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTAO AMBIENTAL	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	80.000,00
	021100	Secretaria de Meio Ambiente							
		2036	Regularização de Gestão Ambiental						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 80.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0181	**Gestão de Eventos Culturais e Festividades**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTAO DE EVENTOS CULTURAIS	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	530.000,00
	020600	Secretaria de Cultura							
		2034	Promoção de Festas Culturais Tradicionais						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 530.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0200	**Gestão da Agricultura no Municipio**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTAO DA AGRICULTURA FAMILIAR	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	130.000,00
	021000	Secretaria de Agricultura							
		2173	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						
			20	Agricultura					
				306	Alimentação e Nutrição				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 130.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0202	**Tratamento do Lixo no Municipio**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
TRATAMENTO DE LIXO NO MUNICIPIO	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	200.000,00
	021100	Secretaria de Meio Ambiente							
		2036	Regularização de Gestão Ambiental						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 200.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0215	**Gestão de Feiras, Mercados e Matadouros**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTAO DE FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	57.000,00
	021000	Secretaria de Agricultura							
		2173	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 57.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0220	**Gestão do Sistema de Abastecimento**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTAO DO SANEAMENTO BASICO	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	55.000,00
	021100	Secretaria de Meio Ambiente							
		2174	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE MEIO AMBIENTE						
			18	Gestão Ambiental					
				605	Abastecimento				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	20.000,00
	021100	Secretaria de Meio Ambiente							
		3000	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE						
			18	Gestão Ambiental					
				605	Abastecimento				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 75.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0230	**Promoção do Comércio e Serviço**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROMOCAO DO COMERCIO E SERVICOS	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	53.000,00
	021700	Secretaria de Desenvolvimento Econômico							
		2183	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
			23	Comércio e Serviços					
				334	Fomento ao Trabalho				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 53.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0250	**Gestão e Ampliação da Rede de Energia Municipal**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTAO E APLIACAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	130.000,00
	020700	Secretaria de Infra Estrutura							
		2178	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRA ESTRUTURA						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	30.000,00
	020700	Secretaria de Infra Estrutura							
		3000	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 160.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0270	**Gestão do Desporto e Lazer**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTAO DO DESPORTO E LAZER	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	130.000,00
	021200	Secretaria de Turismo							
		2020	Manutenção das Áreas da Cachoeira do Urubu						
			27	Desporto e Lazer					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	130.000,00
	021200	Secretaria de Turismo							
		2175	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. TURISMO						
			27	Desporto e Lazer					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 260.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0280	**Desapropriações**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
DESAPROPRIAÇÕES	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	100.000,00
	020100	Gabinete do Prefeito							
		1045	Desapropriação de Imóveis						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 100.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0298	**Gestão do Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública-NIIP**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSORCIO ATENDIDO	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							100	10.000,00
	022000	CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL							
		3000	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 10.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0300	**Gestão dos Serviços de Saúde dos Entes Consorciados**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTAO DE ENTES CONSORCIADOS	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA							1	140.000,00
	022200	ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS							
		2037	Manutenção do Consórcio Público						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 140.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0302	**Programa Consorcial de Meio Ambiente**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSORCIO ATENDIDO	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							100	10.000,00
	021100	Secretaria de Meio Ambiente							
		3000	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 10.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0306	**Gestão dos Serviços de Saúde dos Entes Consorciados pelo NIS - Atenção Básica**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSORCIO ATENDIDO	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA							100	10.000,00
	022200	ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS							
		3000	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 10.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
0307	**Gestão dos Serviços de Saúde dos Entes Consorciados pelo NIS - Atenção Hospitalar e Ambulatorial**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSORCIO ATENDIDO	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA							100	10.000,00
	022200	ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS							
		3000	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 10.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
2060	**Promoção a Proteção da Defesa Social e Direitos Humanos**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROMOCAO A PROTECAIDA DEFESA SOCIAL	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	33.000,00
	020100	Gabinete do Prefeito							
		2004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito						
			04	Administração					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 33.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
2090	**Promoção a Gestão de Articulação Politicas Municipais**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTÃO ARTICULADA	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							100	10.000,00
	021500	Secretaria de Articulação Política							
		3000	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 10.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Programa	Descrição
9999	**Reserva de Contingência**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RESERVA DE CONTINGENCIA	PM	PM	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA							1	420.000,00
	020400	Secretaria de Finanças							
		0999	Reserva de Contigência						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

Total Geral do Programa: 420.000,00

Total Geral da LDO: 39.814.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x10	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x10	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x10
Receita Total	35.909.846,46	33.647.526,13	664.997.156,69350	153,07660	37.633.519,09	35.827.110,18	31.254,47980	111,82230	38.913.058,74	37.590.014,74	913,72210	[illegible]
Receitas Primárias (I)	35.886.403,06	33.625.559,67	664.563.019,59630	152,97670	37.608.950,40	35.803.720,79	31.234,07560	111,74930	38.887.654,72	37.565.474,46	913,12560	[illegible]
Despesa Total	35.909.846,46	33.647.526,13	664.997.156,66670	153,07660	37.633.519,09	35.827.110,17	31.254,47980	111,82230	38.913.058,74	37.590.014,74	913,72210	[illegible]
Despesas Primárias (II)	35.185.658,74	32.968.962,24	651.586.272,96300	149,98950	36.874.570,36	35.104.590,98	30.624,17600	109,56720	38.128.305,75	36.831.943,36	895,29520	[illegible]
Resultado Primário (III) = (I - II)	700.744,32	656.597,43	12.976.746,63330	2,98720	734.380,05	699.129,80	609,89960	2,18210	759.348,97	733.531,10	17,83040	[illegible]
Resultado Nominal	452.635,25	424.119,23	8.382.134,25930	1,92950	474.361,74	451.592,38	393,95540	1,40950	490.490,04	473.813,38	11,51730	[illegible]
Dívida Pública Consolidada	18.358.702,20	17.202.103,96	339.975.966,66670	78,25950	19.239.919,91	18.316.403,75	15.978,67280	57,16850	19.894.077,18	19.217.678,56	467,13510	[illegible]
Dívida Consolidada Líquida	18.358.702,20	17.202.103,96	339.975.966,66670	78,25950	19.239.919,91	18.316.403,75	15.978,67280	57,16850	19.894.077,18	19.217.678,56	467,13510	[illegible]
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	[illegible]
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	[illegible]
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	[illegible]

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.144], PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, Data/hora da emissão: 16/abr/2021 11h e 59m"

Documento Assinado Digitalmente por: DIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	34.733.722,56	815,58660	96,21040	33.689.758,74	580.857.909,31030	46,69490	-1.043.963,82	-3,01000
Receitas Primárias (I)	34.497.478,87	812,36910	95,83080	33.667.764,70	580.478.701,72410	46,59910	-829.714,17	-2,41000
Despesa Total	34.733.722,56	815,58660	96,21040	37.422.373,37	645.213.333,96550	62,94770	2.688.650,81	7,74000
Despesa Primárias (II)	34.383.262,04	802,58510	94,67660	36.801.745,53	634.512.853,96550	60,24530	2.418.483,49	7,03000
Resultado Primário (I - II)	114.216,83	9,78400	1,15420	-3.133.980,83	-54.034.152,24140	13,64620	-3.248.197,66	-2.843,98000
Resultado Nominal	103.682,91	2,43460	0,28720	0,00	0,00000	0,00000	-103.682,91	-100,00000
Dívida Pública Consolidada	19.585.882,82	459,89840	54,25170	0,00	0,00000	0,00000	-19.585.882,82	-100,00000
Dívida Consolidada Líquida	18.325.541,69	430,30420	50,76070	0,00	0,00000	0,00000	-18.325.541,69	-100,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.144], PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, Data/hora da emissão: 16/abr/2021 11h e 59m"

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	33.079.735,77	34.733.722,56	5,00	36.331.473,80	4,60	35.909.846,46	-1,16	37.633.519,09	4,80	38.913.058,74	3,40
Receitas Primárias (I)	32.854.741,78	34.497.478,87	5,00	36.084.362,90	4,60	35.886.403,06	-0,55	37.608.950,40	4,80	38.887.654,72	3,40
Despesa Total	33.079.735,77	34.733.722,56	5,00	36.331.473,80	4,60	35.909.846,46	-1,16	37.633.519,09	4,80	38.913.058,74	3,40
Despesas Primárias (II)	32.745.963,85	34.383.262,04	5,00	35.964.892,09	4,60	35.101.861,66	-2,40	37.518.115,14	6,88	38.415.254,47	2,39
Resultado Primário (III) = (I - II)	108.777,93	114.216,83	5,00	119.470,81	4,60	784.541,40	556,68	90.835,26	-88,42	472.400,25	420,06
Resultado Nominal	98.745,63	103.682,91	5,00	108.452,32	4,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	18.653.223,64	19.585.882,82	5,00	17.554.596,59	-10,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	17.452.896,85	18.325.541,69	5,00	17.554.596,59	-4,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	31.355.199,78	33.079.735,77	0,00	34.660.226,01	0,00	33.647.526,13	0,00	35.827.110,18	0,00	37.590.014,74	0,00
Receitas Primárias (I)	31.141.935,34	32.854.741,78	0,00	34.424.482,21	0,00	33.625.559,67	0,00	35.803.720,79	0,00	37.565.474,46	0,00
Despesa Total	31.355.199,78	33.079.735,77	0,00	34.660.226,01	0,00	37.375.461,66	0,00	39.796.529,98	0,00	41.754.753,35	0,00
Despesas Primárias (II)	31.038.828,29	32.745.963,85	0,00	34.310.507,05	0,00	36.755.611,82	0,00	39.136.528,16	0,00	41.062.275,56	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	103.107,04	108.777,93	0,00	113.975,15	0,00	-3.130.052,15	0,00	-3.332.807,38	0,00	-3.496.801,11	0,00
Resultado Nominal	93.597,75	98.745,63	0,00	103.463,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	17.680.780,70	18.653.221,73	0,00	16.747.085,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	16.543.030,19	17.452.896,85	0,00	16.747.085,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.144], PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, Data/hora da emissão: 16/abr/2021 11h e 59m"

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R$ 1,0

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-15.923.801,17	100,000	-12.587.738,05	100,000	-13.047.421,12	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	-15.923.801,17	100,00	-12.587.738,05	100,00	-13.047.421,12	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.144], PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, Data/hora da emissão: 16/abr/2021 11h e 59m"

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	220.000,00	220.000,00	550.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	990.000,00	770.000,00	550.000,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.4], PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, Data/hora da emissão: 16/ABR/2021 14h e 02m"

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0b0c-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
ISSQN/IPTU/ITBI	Economico	Programa de Apoio Economico	10.000,00	15.000,00	12.000,00	

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.4], PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, Data/hora da emissão: 16/ABR/2021 14h e 01m"

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

Prefeitura Municipal de Primavera - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2021

Lei: 198, Data: 02/09/2020

Documento Assinado Digitalmente por: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3922b2-0bfc-486a-a3ec-4287a81b8859

ARF (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	50.000,00	Diminuição de Despesas Discricionárias	50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	150.000,00	Diminuição de Despesas Discricionárias	150.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	20.000,00	Diminuição de Despesas Discricionárias	20.000,00
SUBTOTAL	220.000,00	SUBTOTAL	220.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	50.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	50.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	500.000,00	Utilização de Reserva de Contingência	500.000,00
SUBTOTAL	550.000,00	SUBTOTAL	550.000,00
TOTAL	770.000,00	TOTAL	770.000,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.4], PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, Data/hora da emissão: 16/ABR/2021 14h e 01m"